



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.215, DE 29 DE JANEIRO DE 1991.

Declara de utilidade pública, área de terreno com benfeitorias, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 162, combinado com o artigo 163, da Lei Orgânica do Município de Assis,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno, com benfeitorias, situada na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, nº 40, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno medindo 997,17m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e sete metros quadrados e dezessete centímetros), que começa no ponto "A", situado na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo , junto ao muro de divisa do Fórum; deste ponto segue na distância de 50,35 m confrontando com o muro de divisa do estacionamento do Fórum, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue a cerca no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, na distância de 3,50 m até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias na distância de 17,00 m até encontrar o ponto "D" ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 48,00 m confrontando com o imóvel pertencente à FEPASA (Ferrovia Paulista S/A) até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete 90º à direita e segue pelo alinhamento predial

f  
B/S



# Prefeitura Municipal de Assis

IMPRESO NO MUNICÍPIO

.....DECRETO Nº 2.215,.....fls 02.....

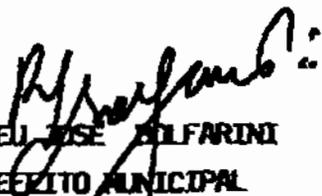
da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, na distância de 20,10 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, existindo no terreno uma residência de tijolos com 80m² de construção em regular estado de conservação, patrimônio nº 324.149 da FEPASA."

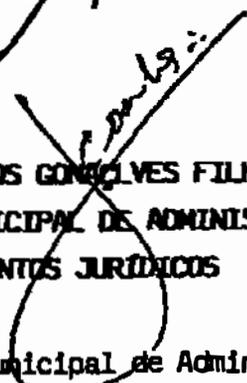
**Parágrafo Único** - O imóvel descrito neste artigo consta de memorial descritivo e desenho nº 2.471, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Janeiro de 1991.

  
ROMEL JOSÉ BELFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de janeiro de 1991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO



**M E M O R I A L   D E S C R I T I V O**

1. **ASSUNTO:** Área a ser declarada de Utilidade Pública.
2. **LOCAL:** Rua Maestro Augusto Mathias e a Rua Dr. Lício Brandão de Camargo.
3. **PROPRIEDADE:** Ferrovia Paulista S/A.
4. **ÁREA DO TERRENO:** 945,00 m<sup>2</sup>
5. **BENFEITORIA:** Casa de tijolos NP. 324.149 -Área construída= 199,25m<sup>2</sup>
6. **DESCRIÇÃO:**

Começa no ponta "A" situado no alinhamento predial da rua Lício Brandão de Camargo, daí segue em reta por uma perpendicular pelo alinhamento divisório por uma distância de 50,00 m até o ponto B, situado no alinhamento predial da rua Maestro Augusto Mathias, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento predial da rua Maestro Augusto Mathias por uma distância de 6,00 m até o ponto "C" situado no referido alinhamento, daí segue em reta pelo alinhamento predial da rua Maestro Augusto Mathias por uma distância de 12,00 m até o ponto "D", situado no referido alinhamento, daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 53,00 m até o ponto "E" situado no alinhamento predial da rua Lício Brandão de Camargo, daí deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento predial da rua Dr. Lício Brandão de Camargo por uma distância de 18,00 m até o ponto "A" origem confrontando do ponto A-B com Fepasa - Ferrovia



*Prefeitura Municipal de Assis*  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

DEC 2215/1991  
Fls. 4/5

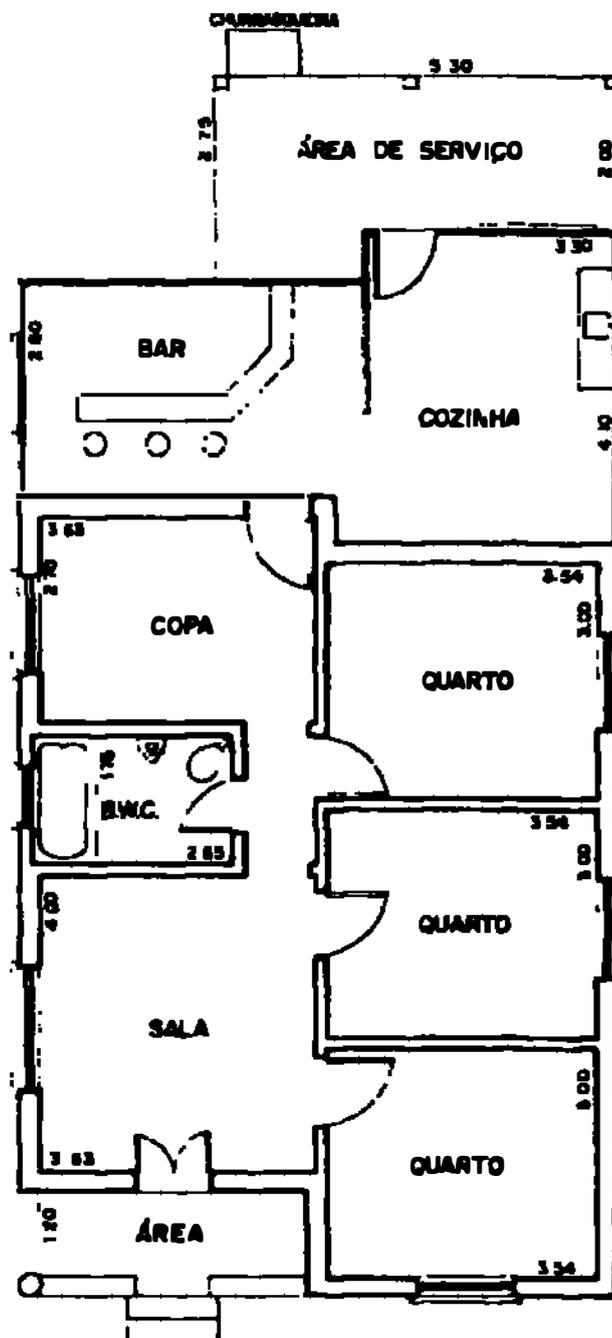
Paulista S/A, do ponto B-C e C-D com a rua Maestro Augusto Mathias, do ponto D-E com Fepasa - Ferrovia Paulista S/A, do ponto E-A com a rua Dr. Lício Brandão de Camargo. Tudo de acordo com o desenho nº 2.471, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio em 22/04/1.991.

*D. Andrade*

Eng<sup>a</sup>. Dora da Silva de Andrade

CREA - 107.310/D

FEPASA ( FERROVIA PAULISTA S/A )



*Planta - esc.: 1:100*

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 199,25 m<sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

O B R A : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
LOCAL : RUA DR. LÍCIO B. DE CAMARGO (AO LADO DO FORUM).

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO E PLANTA BAXA - ÁREA = 945,00 m<sup>2</sup>

AUTOR DO PROJETO: ENG<sup>o</sup> DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 107.395/D.

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	N <sup>o</sup> . ARQUIV.
29 / 01 / 91	1:200/1:100	DOMIZETE	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2.471

1:200

FOLHA

1